Proc. Administrativo 19.821/2025

De: Carla M. - PMM-SFP

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 28/10/2025 às 11:18:17

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SFP-DCT-TB, PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM, PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SFP-DCT, PMM-SFP- DCT - GCT

Requisição de Compra - Outdoor e Banner - Secretaria de Fazenda

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição de material gráfico, na modalidade de dispensa de licitação, no valor total de **R$ 3.140,00**, através da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Carla Juliana Rodrigues Martins
agente administrativo

Anexos:

05_TR_OUTDOOR_FAZENDA.docx
CND_Estadual.pdf
CND_Federal.pdf
CND_Municipal.pdf
CND_Trabalhista.pdf
Declaracao_de_cumprimento_leis_trabalhista.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos.pdf
DFD_Outdoor.pdf
Everton_Chagas.pdf
FGTS.pdf

Formas_Com_Visual.pdf
Grafica_Choikoski.pdf
Justificativa_dispensa_de_licitacao.pdf
mapa_comparativo_de_precos.pdf
TR_Outdoor.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JOACIR IENTZ	28/10/2025 11:23:41	ICP-Brasil	JOACIR IENTZ CPF 750.XXX.XXX-87
Roberto Ramos Otton	28/10/2025 15:17:03	1Doc	ROBERTO RAMOS OTTON CPF 519.XXX.XXX-68
Edilaine Auersvaldt Evaris...	31/10/2025 14:11:04	1Doc	EDILAINE AUERSVALDT EVARISTO CPF 031.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7571-3A45-667E-49B8**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GRAFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA**
CNPJ/CPF: **06.192.810/0001-73**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140178307683**
Data de emissão:	**06/06/2025 13:48:01**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**03/12/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/09/2025 08:49:31

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/09/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA
CNPJ: 06.192.810/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:46:20 do dia 16/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2026.
Código de controle da certidão: **8EDA.255C.0738.5840**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
16629/2025	30/09/2025	29/03/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
GRAFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA	06.192.810/0001-73

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
21805	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E/OU OUTROS USOS.

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ANTONIO REBELATTO, 131 — Complemento:

Bairro: JARDIM AMERICA — CEP: 89300-507

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2516629N1400D54

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.192.810/0001-73
Certidão nº: 58248999/2025
Expedição: 30/09/2025, às 08:55:00
Validade: 29/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.192.810/0001-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

Gráfica e Editora Choikoski Ltda, CNPJ Nº 06.192.810/0001-73, sediada à Rua Antonio Rebelatto, 131, Bairro Jardim América - Mafra SC, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Mafra - SC, 30 de Setembro de 2025.

FELIPE EDUARDO CHOIKOSKI:09686546901

Assinado de forma digital por FELIPE EDUARDO CHOIKOSKI:09686546901
Dados: 2025.10.01 07:21:56 -03'00'

Felipe Eduardo Choikoski CPF 096.865.469-01

ASSINATURA: _____

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Gráfica e Editora Choikoski Ltda, CNPJ Nº 06.192.810/0001-73 sediada à Rua Antonio Rebelatto, 131, Bairro Jardim América, Mafra-SC declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº 5410/2024.

Mafra - SC 30 de Setembro de 2025.

FELIPE EDUARDO CHOIKOSKI:09686546901

Assinado de forma digital por FELIPE EDUARDO CHOIKOSKI:09686546901
Dados: 2025.10.01 07:21:28 -03'00'

Felipe Eduardo Choikoski CPF 096.865.469-01

ASSINATURA: _____

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra, CEP: 89300-070
Telefone: (47) 3641-4005
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: fazenda@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante: Secretaria de Fazenda e Planejamento

Responsável pela Demanda: Roberto Ramos Otton **Matrícula:** 254895001

E-mail: fazenda@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3641-4005

1. Objeto:

Aquisição de material gráfico, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Mafra/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição de material gráfico, outdoor e banner, justifica-se para a ampla divulgação da campanha de incentivo ao pagamento antecipado do IPTU, que concederá desconto aos contribuintes que quitarem o imposto dentro do prazo estabelecido. A estratégia visa alcançar o maior número de munícipes, utilizando outdoors em locais de grande circulação e banners em espaços públicos, garantindo maior visibilidade à iniciativa. Essa ação busca aumentar a adesão ao pagamento antecipado, proporcionando benefícios tanto aos cidadãos, que terão redução no valor do imposto, quanto à administração pública, que contará com maior previsibilidade na arrecadação, possibilitando um melhor planejamento dos investimentos e serviços essenciais.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	TIPO DO ITEM	NATUREZA
1	Outdoor impresso em papel, bisemanal, inclusos o local e a instalação.	Un	3	Material	Permanente
2	Banner nas medidas 80x120cm, com acabamento em madeirite.	Un	1	Material	Permanente

4. **Grau de prioridade da compra:**
Alto.

5. Estimativa de valor:
R$ 3.140,00 (Três mil, cento e quarenta reais)

6. Local/Data/Prazo de entrega/execução:
O objeto deverá ser entregue em até 3 (três) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.
8. Indicação do Gestor do Contrato: Roberto Ramos Otton.
9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Edilaine Auersvaldt Evaristo.
OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 13 de outubro de 2025.

De acordo,

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

orçamento

De QI Impressão Comunicação <qi.impressao@gmail.com>
Para <roberto.otton@mafra.sc.gov.br>
Data 2025-09-29 16:09

Orçamento.pdf (~529 KB)

Boa Tarde,

Segue anexo orçamento

--
Att.,
Adriana



IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO

Canoinhas, 29 de setembro de 2025

Conforme solicitado, segue proposta de orçamento

03 Outdoor impresso em papel, bisemanal, inclusos o local e a instalação ..... R$ 1.800,00 cada
total R$ 5.400,00

01 Banner medidas 80x120cm, com acabamento madeira..... R$ 160,00 cada

Total orçamento R$ 5.560,00

Validade orçamento: 15 dias
Prazo de pagamento: á vista
Prazo de Produção: :15 dias

Adriana Uhlmann Chagas

28 325 557/0001-11

EVERTON CHAGAS - ME

R. FRANCISCO DE PAULA E SILVA, 485
TRICOLIN - CEP 89.460-000

CANOINHAS SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.325.557/0001-11 MATRIZ		02/08/2017

NOME EMPRESARIAL
EVERTON CHAGAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QI IMPRESSAO E COMUNICACAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO DE PAULA E SILVA	485	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.460-000	TRICOLIN CIS	CANOINHAS	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
QI.IMPRESSAO@GMAIL.COM	(47) 3622-0413

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2025** às **16:20:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
28.325.557/0001-11
NOME EMPRESARIAL:
EVERTON CHAGAS
CAPITAL SOCIAL:
R$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.192.810/0001-73

Razão Social: GRAFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA

Endereço: RUA BENEMERITO ANSELMO REYNAUD 997B ROD BR 116 KM 5,5 / FAXINAL / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100423301256909575

Informação obtida em 13/10/2025 14:43:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

outdoor e banner

De Ariana Domingues França <ariana@formascomvisual.com.br>
Para <roberto.otton@mafra.sc.gov.br>
Data 2025-09-29 16:59

Proposta_61431_Município De Mafra.pdf (~101 KB)

boa tarde

segue proposta solicitada

Att

–



Ariana França
Atendimento
47 3423-1324
47 98803-2874
formascomvisual.com.br
@formascomvisual
formas Comunicação Visual Profissional

FORMAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
RUA REPÚBLICA DO PERU, 307, FLORESTA
JOINVILLE - SC - 89.211.410
CNPJ: 05.165.390/0001-73
IE: ISENTO / IM: 74352
FONE: (47)3423-1324
ACESSE: WWW.FORMASCOMVISUAL.COM.BR
FORMAS@FORMASCOMVISUAL.COM.BR

À

MUNICÍPIO DE MAFRA

Prezado (a)

Apresentamos abaixo proposta de fornecimento conforme sua solicitação:

Dados Faturamento Cliente:

Nome/Razão: PADRÃO

CNPJ/CPF: **Telefone**

Endereço: - N°: / - CEP: 00000000, JOINVILLE - SC

Orçamento 61431 outdoor e banner

Item	Descrição	Un.	Total
1	Outdoor impresso em papel, bisemanal, inclusos o local e a instalação Qtd=3	R$ 1.666,67	R$ 5.000,00
2	BANNER NAS MEDIDAS 80X120CM, COM ACABAMENTO EM MADEIRITE. Qtd=2	R$ 210,00	R$ 420,00

Entrega: 0- A COMBINAR **P.Pgto: 28-FAT** **Total: R$ 5.420,00**

Observação:

OBS:
1. PRAZO DE PAGAMENTO A COMBINAR ***
2. FATURAMENTO SUJEITO À APROVAÇÃO DE CRÉDITO.
3. NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR LICENÇAS DE VEICULAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES.
4 CORREÇÃO ORTOGRÁFICA POR CONTA DO CLIENTE
5. INFORMAÇÕES SOBRE TAMANHO, QUANTIDADE E ACABAMENTO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR SANGRA, BORDA OU QUAISQUER NECESSIDADES ESPECIAIS NÃO PREVIAMENTE SOLICITADAS.
6. CORES ESPECIAIS NECESSITAM DE INDICAÇÃO DE PANTONE.

Atenciosamente,

ARIANA
(47)30258855
ARIANA@FORMASCOMVISUAL.COM.BR

Autorizo o fornecimento conforme a proposta apresentada, estando de acordo com prazos de entrega e pagamento especificados.

MUNICÍPIO DE MAFRA

Validade da Proposta: 10 dias
Emissão: 29/09/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.165.390/0001-73 MATRIZ		17/07/2002

NOME EMPRESARIAL
FORMAS COMUNICACAO VISUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FORMAS COMUNICACAO VISUAL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R REPUBLICA DO PERU	307	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.211-410	FLORESTA	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@FORMASCOMVISUAL.COM.BR	(47) 3423-1324

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/07/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/09/2025** às **08:30:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
05.165.390/0001-73
NOME EMPRESARIAL:
FORMAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ROBERTA BUSS BERNARDES ROCHA
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
LUIZ CARLOS ROCHA JUNIOR
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
BUSS E ROCHA PARTICIPACOES LTDA.
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
LUIZ CARLOS ROCHA JUNIOR
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MIGUEL BUSS ROCHA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **30/09/2025** às **08:30** (data e hora de Brasília).

Re: Orçamento

De Felipe Choikoski - Gráfica Futura <vendas@futuragraf.com.br>
Para <roberto.otton@mafra.sc.gov.br>
Data 2025-09-29 15:42

Solicitacao-de-Orcamento pref mafra.pdf (~165 KB)

Boa tarde, Roberto

Em anexo cotação

att



Em 29/09/2025 14:56, roberto.otton@mafra.sc.gov.br escreveu:

> Boa tarde Felipe....Segue orçamento conforme contato por telefone.
>
> Grato,
>
> **Roberto Ramos Otton**
> Diretor de Controle Tributário
> Secretaria da Fazenda e Planejamento
> Prefeitura Municipal de Mafra/SC
> Fone: (47) 3641- 4000 Ramal 2025
>
> As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, e podem conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, estando sob a proteção do sigilo e confidencialidade assegurados no artigo 5º, XII, da Constituição Federal de 1988, sendo vedada sua utilização por terceiros para quaisquer fins de direito. Caso V.Sas. recebam estes documentos por engano, favor notificar imediatamente a Municipalidade através do endereço trib@mafra.sc.gov.br, não se utilizando das informações aqui contidas, sob as penas da lei.

Timbre da empresa

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ:83.102.509/0001-72
E-MAIL: roberto.otton@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 3641-4028
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO:Roberto Ramos Otton

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para Outdoor impresso em papel, bisemanal, inclusos o local e a instalação, Banner nas medidas 80x120cm, com acabamento em madeirite, conforme relacionados abaixo:

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Un	03	Outdoor impresso em papel, bisemanal, inclusos o local e a instalação	1000,00	3000,00
02	Un	01	Banner nas medidas 80x120cm, com acabamento em madeirite.	140,00	140,00
				Total (R$)	3140,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: O objeto deverá ser entregue em até 3 (três) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada
Local de entrega : Prefeitura Municipal de Mafra

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Gráfica e editora choikoski ltda
CNPJ:	06.192.810/0001-73
ENDEREÇO:	Rua Antônio Rebelatto 131, jardim américa, Mafra/SC
TELEFONE:	4736430500 / 47996048429

EMAIL:	vendas@futuragraf.com.br
DATA:	29/09/25
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	**001**		
Agencia:	**0206-2**	**Conta:**	**18235-4**

FELIPE EDUARDO CHOIKOSKI:09686546901

Assinado de forma digital por FELIPE EDUARDO CHOIKOSKI:09686546901
Dados: 2025.09.29 15:41:46 -03'00'

Felipe Eduardo Choikoski

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.192.810/0001-73 MATRIZ		13/04/2004

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FUTURA GRAFICA E EDITORA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO REBELATTO	131	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-507	JD AMERICA	MAFRA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@PESCHELCONTABILIDADE.COM.BR	(47) 3642-2258

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2025** às **16:18:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
06.192.810/0001-73
NOME EMPRESARIAL:
GRAFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
PAULO ADEMAR CHOIKOSKI
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
FELIPE EDUARDO CHOIKOSKI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
PAULA CAROLINA CHOIKOSKI DE MELO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **29/09/2025** às **16:19** (data e hora de Brasília).

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra, CEP: 89300-070
Telefone: (47) 3641-4005
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: fazenda@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto **a aquisição de material gráfico, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Mafra/SC**.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser*

devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais). A aquisição de material gráfico, incluindo camisetas personalizadas, outdoor e banner, justifica-se para a ampla divulgação da campanha de incentivo ao pagamento antecipado do IPTU, que concederá desconto aos contribuintes que quitarem o imposto dentro do prazo estabelecido. A estratégia visa alcançar o maior número de munícipes, utilizando outdoors em locais de grande circulação, banners em espaços públicos, garantindo maior visibilidade à iniciativa. Essa ação busca aumentar a adesão ao pagamento antecipado, proporcionando benefícios tanto aos cidadãos, que terão redução no valor do imposto, quanto à administração pública, que contará com maior previsibilidade na arrecadação, possibilitando um melhor planejamento dos investimentos e serviços essenciais.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda - DFD e no Termo de Referência - TR, ambos de 30 de setembro de 2025, anexos a esta contratação.

Para esta contratação entende-se não ser o caso de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) devido à natureza específica e singular do objeto a ser contratado, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos.

Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

Nessa toada, o mapa de risco e a divulgação prévia em sítio eletrônico restam-se dispensados, conforme disposto no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, visto que o valor da presente contratação não ultrapassa o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas três pesquisas de preços, nas quais a Empresa Gráfica e Editora Choikoski Ltda (06.192.810/0001-73) apresentou os valores mais vantajosos, compatíveis com os praticados no mercado e em outros órgãos da Administração Pública.

Os itens fornecidos pela referida empresa atendem adequadamente às necessidades da administração, sendo estritamente necessários para o cumprimento do objeto da contratação. Além disso, não apresentam diferenças que possam impactar a decisão de compra. Dessa forma, a escolha desse fornecedor se deu exclusivamente com base no critério do menor preço, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: Gráfica e Editora Choikoski Ltda
CNPJ: 06.192.810/0001-73
ENDEREÇO: R. Antônio Rebelato, 131 - Jardim América, Mafra - SC, 89300-507
VALOR TOTAL: R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais)

.

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada na documentação anexa, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com fornecedores. Os orçamentos anexos ao presente processo foram recolhidos de empresas especializadas no fornecimento do objeto, e são de responsabilidade do servidor Roberto Ramos Otton, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5.410/24. Dessa forma, a pesquisa direta junto ao mercado garante valores compatíveis com a realidade das pequenas compras, refletindo as condições praticadas em transações unitárias ou de lotes reduzidos. Além disso, essa metodologia assegura maior agilidade no levantamento de preços e melhor precisão na formação do valor estimado, evitando distorções que possam comprometer a contratação. Assim, considerando a natureza pontual da aquisição, a pesquisa direta com fornecedores revela-se a estratégia mais eficaz para garantir um preço justo e condizente com a realidade do mercado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ	06.192.810/0001-73	29/09/2025	ATIVA
Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal	21805	30/09/2025	ATIVA
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	8EDA.255C.0738.5840	16/07/2025	12/01/2026
Certidão negativa de débitos estaduais	250140178307683	06/06/2025	03/12/2025
Certidão negativa de débitos municipais	16629/2025	30/09/2025	29/03/2026
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	58248999/2025	30/09/2025	29/03/2026
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	2025100423301256909575	13/10/2025	02/11/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação orçamentária 158, fonte 1.500,0000.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra-SC, 13 de outubro de 2025.

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC CEP: 89300-070
Tel:47-3641-4005
Site: www.mafra.sc.gov.br - e-mail: joacir.ientz@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO Gráfica e Editora Choikoski 06.192.810/0001-73	2º VALOR UNITÁRIO Formas Comunicação Visual 05.165.390/0001-73	3º VALOR UNITÁRIO Everton Chagas 28.325.557/0001-11		VALOR TOTAL POR ITEM (Vencedor)
1	03	Un	Outdoor impresso em papel, bisemanal, incluso local e instalação	1.000,00	1.666,67	1.800,00		3.000,00
2	01	Un	Banner nas medidas 80x120 cm, com acabamento em madeirite	140,00	210,00	160,00		140,00
								Valor Total: R$ 3.140,00

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos via e-mail e são de responsabilidade do Servidor Roberto Ramos Otton, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.
2) Foram encaminhados 03 orçamentos para 03 Fornecedores e todos responderam, conforme anexo.

Mafra – SC, 13 de outubro de 2025.

De acordo,

JOACIR IENTZ
Secretario de Fazenda e Planejamento

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra, CEP: 89300-070
Telefone: (47) 3641-4005
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: fazenda@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **aquisição de material gráfico,** mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Mafra/SC, de acordo com as condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Outdoor impresso em papel, bisemanal, inclusos o local e a instalação.	Un	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
2	Banner nas medidas 80x120cm, com acabamento em madeirite.	Un	1	R$ 140,00	R$ 140,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 3.140,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.434 de 2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de material gráfico, outdoor e banner, justifica-se para a ampla divulgação da campanha de incentivo ao pagamento antecipado do IPTU, que concederá desconto aos contribuintes que quitarem o imposto dentro do prazo estabelecido. A estratégia visa alcançar o maior número de munícipes, utilizando outdoors em locais de grande circulação e banners em espaços públicos, garantindo maior visibilidade à iniciativa.

Essa ação busca aumentar a adesão ao pagamento antecipado, proporcionando benefícios tanto aos cidadãos, que terão redução no valor do imposto, quanto à administração pública, que contará com maior previsibilidade na arrecadação, possibilitando um melhor planejamento dos investimentos e serviços essenciais.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

.

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue em até 3 (três) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, no local indicado na mesma.

7.1.1. Para o item 1, os locais indicados pela contratada para a instalação dos outdoors estarão sujeitos à aprovação da Prefeitura, que poderá rejeitá-los caso não atendam aos interesses públicos. Nessa hipótese, a contratada deverá apresentar novas opções de locais para avaliação e aprovação.

7.2. A entrega dos itens deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, salvo acordo entre as partes para ajustes em dias e horários diferenciados.

7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 1 (um) dia útil pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de

sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/21.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designada a servidora **Edilaine Auersvaldt Evaristo**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5.405/2024.

8.8. Fica designado, como gestor de contratos, o servidor **Roberto Ramos Otton**, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de cotação direta com fornecedores, conforme Mapa Comparativo de Preços e demais documentos que lhe dão suporte, anexos ao presente processo de dispensa de licitação, e são de responsabilidade do servidor Roberto Ramos Otton.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem

compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Orçamento e Programação, nos autos do processo eletrônico.

Elaborado e aprovado em: 13 de outubro de 2025.

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

EDILAINE AUERSVALDT EVARISTO
Fiscal de Contratos

ROBERTO RAMOS OTTON
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 1- 19.821/2025

De: Carla M. - PMM-SFP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/10/2025 às 11:22:15

Segue o ofício da solicitação.

Att

_

Carla Juliana Rodrigues Martins
agente administrativo

Anexos:

Oficio_de_solicitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JOACIR IENTZ	28/10/2025 11:23:02	ICP-Brasil	JOACIR IENTZ CPF 750.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FBE5-DE01-58C7-7ACB**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 47 3641-4024 /CEP: 89.300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: fazenda@mafra.sc.gov.br

Ofício n. 053/2025 Mafra, 28 de Outubro de 2025.

Ilmo. Senhor
ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

Prezado Senhor

Com nossos cordiais cumprimentos vimos por meio deste, solicitar a V.Sª. providências em relação a aquisição de material gráfico, na modalidade de dispensa de licitação, no valor de R$ 3.140,00, através da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Objeto: Material gráfico.

Empresa: Gráfica e Editora Choikoski Ltda (**CNPJ n**. 06.192.810/0001-73)

Descrição	Un.	Quat.	Valor Unitário	Valor Total
Outdoor impresso em papel, bisemanal, incluso local e instalação.	Un	03	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
Banner nas medidas 80x120 cm, com acabamento em madeirite	Un	01	R$ 140,00	R$ 140,00
Valor total dos itens R$ 3.140,00				

Renovamos agradecimentos pela atenção que V.S.ª nos tem dispensado.

Atenciosamente,

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

Proc. Administrativo 2- 19.821/2025

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento - A/C Carla M.

Data: 31/10/2025 às 14:56:58

Prezada senhora

CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS
agente administrativo

Segue abaixo algumas correções necessárias para o prosseguimento da demanda:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

- Recomendamos que na tabela do 3. seja informado as dimensões (mesmo que estimadas) do item 1 *outdoor* como forma de melhor descrever o item a ser contratado e auxiliar na fiscalização do contrato.
- Indicar um fiscal de contrato substituto, conforme preve o art. 117 da Lei 14.133/2021 ao indicar que a fiscalização será exercida por um ou mais fiscais do contrato, ou pelos **respectivos substitutos.**
- Sugerimos que no campo destinado a observações seja informado o período de execução do objeto, que será a base para a elaboração do Termo de Referência.

PESQUISA DE PREÇO:

- O fornecedor QI Impressão e Comunicação é enquadrado como ME, porém o QSA não consta na base de dados do CNPJ, verificar com o fornecedor se o cadastro não esta desatualizado na base de dados da Receita, pois o QSA é indispensável para a comprovação de não relação entre os fornecedores pesquisados.

TERMO DE REFERÊNCIA:

- No item 5.2 esta sendo indicado que o critério de julgamento será menor valor global, para esse critério de julgamento será necessário inserir o item 5.2 justificando a escolha, sugerimos alterar a marcação para menor preço por item.
- No item 8. indicar o fiscal de contrato substituto.
- Para o prazo de 90 dias apresentado no item 9.2 é necessário justificar dentro do processo a necessidade da vigência ultrapassar o exercício financeiro, consideramos plausível que ao indicar o período de execução do contrato no DFD e no restante deste Termo de Referência cumpra essa exigência (deduzimos que a execução será início de 2026).
- No item 11.4 a) alterar o termo "licitação" por "dispensa".
- Nas assinaturas inserir o campo de assinatura do fiscal de contrato substituto.

JUSTIFICATIVA:

- Não identificamos a certidão nº 21805 referente ao comprovante de inscrição estadual/municipal.
- No item VIII esta sendo indicada a dotação orçamentária 158, fonte 1.500,0000, porém no TR é sinalizado que será indicado futuramente no processo administrativo, verificar qual esta correto e ajustar a documentação.

Atenciosamente.

–

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 3- 19.821/2025

De: Carla M. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DCT - Diretoria de Controle Tributário

Data: 31/10/2025 às 16:09:10

Prezado Diretor Roberto Ramos Otton - PMM-SFP-DCT,

Encaminho o presente despacho para que sejam providenciadas as correções necessárias ao seguimento da demanda.

Atenciosamente.

–

Carla Juliana Rodrigues Martins
agente administrativo

Proc. Administrativo 4- 19.821/2025

De: Roberto O. - PMM-SFP-DCT

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento - A/C Carla M.

Data: 03/11/2025 às 10:20:53

Bom dia...segue documentação solicitada com as alterações.

At.te.

_

Roberto Ramos Otton
Diretor de Controle Tributário

Anexos:

01_DFD_OUTDOOR_FAZENDA.docx
04_JUSTIFICATIVA_OUTDOOR_FAZENDA.docx
05_TR_OUTDOOR_FAZENDA_novo.docx
Grafica_Choi.pdf
Quadro_QI.jpg

MUNICÍPIO DE
MAFRA

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 - Alto de Mafra
CEP: 89.300.070 - Mafra - Santa Catarina
Fone: 47 3641-4000

Extrato do Cadastro de Contribuinte Pessoa Jurídica

Identificação do Contribuinte

Nome:	GRAFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA		
Nome Fantasia:	FUTURA GRÁFICA E EDITORA		
Desc. Natureza Jurídica:	206-2 Sociedade Empresária Limitada		
Correio Eletrônico:	cadastro@peschelcontabilidade.com.br	CPF/CNPJ:	06.192.810/0001-73

Endereço

Logradouro:	ANTÔNIO REBELATTO		
Número:	131	Complemento:	
Bairro:	Jd América	CEP:	89300-507

Endereço Correspondência

Logradouro:			
Número:		Complemento:	
Bairro:		CEP:	-

Contador

Nome:	PESCHEL CONTABILIDADE LTDA		
IM:	2869		
Telefone:	(047) 3642-2258	CPF/CNPJ:	00.474.479/0001-06
Correio Eletrônico:	cadastro@peschelcontabilidade.com.br		

Sócios

Número	Nome	Participação	Qualificação
310.624.159-49	PAULO ADEMAR CHOIKOSKI	95	Sócio
069.269.399-85	PAULA CAROLINA CHOIKOSKI DE MELO	49,5	Sócio-administrador
096.865.469-01	FELIPE EDUARDO CHOIKOSKI	49,5	Sócio-administrador

Atividade Econômica CNAE

Código	Atividade
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Atividade Econômica Atual

Código	Atividade
1305	13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria,

Atividades Econômicas Secundárias

4008009	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E/OU OUTROS USOS.

Inscrição Municipal

Nº CMC:	21805	Situação: Ativo	Data de Abertura: 01/04/2004
Data Alteração Cadastral:	01/04/2004		
Taxação:	Homologado		
Horário Funcionamento:			
Área do Estabelecimento:	749 m²		
Observações:	ALTO RISCO AMBIENTAL EMPRESA COM ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE Certidão de conformidade ambiental nº 597639/2021 válida até 29/09/2025.		

Proc. Administrativo 5- 19.821/2025

De: Carla M. - PMM-SFP

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 03/11/2025 às 10:49:05

Prezados,

Encaminho para análise e prosseguimento.

Atenciosamente.

–

Carla Juliana Rodrigues Martins
agente administrativo

Proc. Administrativo 6- 19.821/2025

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SFP-DCT - Diretoria de Controle Tributário - A/C Roberto O.

Data: 05/11/2025 às 10:01:10

Prezado senhor

ROBERTO RAMOS OTTON
Diretor de Controle Tributário

TERMO DE REFERÊNCIA:

- No item 9.2 sugerimos que seja utilizada a justificativa de que a execução do contrato ocorrerá no início de 2026, por esse motivo o prazo de 90 dias para a execução e operações contábeis.
- No item 1 da tabela (Outdoor impresso em papel, bisemanal, inclusos o local e a instalação) é indispensável que seja especificada dimensões do outdoor, é de conhecimento que o tamanho padrão mais comum no Brasil é 9m x 3m, no entanto esse padrão pode variar dependendo da legislação de cada cidade e do local de instalação.
- Nas assinaturas finais inserir a função “responsável pela elaboração do Termo de Referência” entre o nome do servidor ROBERTO RAMOS OTTON e Gestor de Contratos.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO:

- Alterar as duas últimas colunas do mapa, informando o "MÉTODO MATEMÁTICO" e indicar que foi o menor preço e na última coluna informar o Vencedor, inserindo o nome da empresa que apresentou os menores valores totais conforme tabela abaixo:

MENOR VALOR POR ITEM	VENCEDOR
R$ 3.000,00 R$ 140,00	**EMPRESA:** Gráfica e Editora Choikoski **CNPJ:** 06.192.810/0001-73

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Enviar os arquivos em formato .pdf e o Termo de Referência também em .docx

Respeitosamente.

_

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 7- 19.821/2025

De: Roberto O. - PMM-SFP-DCT

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Tiago A.

Data: 14/11/2025 às 15:46:32

Boa tarde...segue com alterações.

At.te.

_

Roberto Ramos Otton
Diretor de Controle Tributário

Anexos:

01_DFD_OUTDOOR_FAZENDA_I.pdf
04_JUSTIFICATIVA_OUTDOOR_FAZENDA_I.pdf
05_TR_OUTDOOR_FAZENDA_novo.docx
05_TR_OUTDOOR_FAZENDA_novoII.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_Licitacoes_II.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra, CEP: 89300-070
Telefone: (47) 3641-4005
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: fazenda@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante: Secretaria de Fazenda e Planejamento

Responsável pela Demanda: Roberto Ramos Otton **Matrícula:** 254895001

E-mail: fazenda@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3641-4005

1. Objeto:

Aquisição de material gráfico, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Mafra/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição de material gráfico, outdoor e banner, justifica-se para a ampla divulgação da campanha de incentivo ao pagamento antecipado do IPTU, que concederá desconto aos contribuintes que quitarem o imposto dentro do prazo estabelecido. A estratégia visa alcançar o maior número de munícipes, utilizando outdoors em locais de grande circulação e banners em espaços públicos, garantindo maior visibilidade à iniciativa. Essa ação busca aumentar a adesão ao pagamento antecipado, proporcionando benefícios tanto aos cidadãos, que terão redução no valor do imposto, quanto à administração pública, que contará com maior previsibilidade na arrecadação, possibilitando um melhor planejamento dos investimentos e serviços essenciais.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	TIPO DO ITEM	NATUREZA
1	Outdoor impresso em papel, bisemanal, inclusos o local e a instalação.	Un	3	Material	Permanente
2	Banner nas medidas 80x120cm, com acabamento em madeirite.	Un	1	Material	Permanente

4. **Grau de prioridade da compra:**
Alto.

5. Estimativa de valor:
R$ 3.140,00 (Três mil, cento e quarenta reais)

6. Local/Data/Prazo de entrega/execução:
O objeto deverá ser entregue em até 3 (três) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra, CEP: 89300-070
Telefone: (47) 3641-4005
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: fazenda@mafra.sc.gov.br

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não.

8. Indicação do Gestor do Contrato:
Roberto Ramos Otton.

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:
Edilaine Auersvaldt Evaristo. André Augusto da Maia(Substituto)

OBSERVAÇÕES: A vigência do contrato terá a necessidade de ultrapassar o exercício financeiro, visto que a cota única e/ou primeira parcela do IPTU, será no dia 10 de fevereiro de 2026.

Mafra - SC, 13 de outubro de 2025.

De acordo,

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra, CEP: 89300-070
Telefone: (47) 3641-4005
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: fazenda@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto **a aquisição de material gráfico, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Mafra/SC**.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser*

devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais). A aquisição de material gráfico, incluindo camisetas personalizadas, outdoor e banner, justifica-se para a ampla divulgação da campanha de incentivo ao pagamento antecipado do IPTU, que concederá desconto aos contribuintes que quitarem o imposto dentro do prazo estabelecido. A estratégia visa alcançar o maior número de munícipes, utilizando outdoors em locais de grande circulação, banners em espaços públicos, garantindo maior visibilidade à iniciativa. Essa ação busca aumentar a adesão ao pagamento antecipado, proporcionando benefícios tanto aos cidadãos, que terão redução no valor do imposto, quanto à administração pública, que contará com maior previsibilidade na arrecadação, possibilitando um melhor planejamento dos investimentos e serviços essenciais.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda - DFD e no Termo de Referência - TR, ambos de 30 de setembro de 2025, anexos a esta contratação.

Para esta contratação entende-se não ser o caso de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) devido à natureza específica e singular do objeto a ser contratado, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos.

Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

Nessa toada, o mapa de risco e a divulgação prévia em sítio eletrônico restam-se dispensados, conforme disposto no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, visto que o valor da presente contratação não ultrapassa o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas três pesquisas de preços, nas quais a Empresa Gráfica e Editora Choikoski Ltda (06.192.810/0001-73) apresentou os valores mais vantajosos, compatíveis com os praticados no mercado e em outros órgãos da Administração Pública.

Os itens fornecidos pela referida empresa atendem adequadamente às necessidades da administração, sendo estritamente necessários para o cumprimento do objeto da contratação. Além disso, não apresentam diferenças que possam impactar a decisão de compra. Dessa forma, a escolha desse fornecedor se deu exclusivamente com base no critério do menor preço, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: Gráfica e Editora Choikoski Ltda
CNPJ: 06.192.810/0001-73
ENDEREÇO: R. Antônio Rebelato, 131 - Jardim América, Mafra - SC, 89300-507
VALOR TOTAL: R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais)

.

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada na documentação anexa, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com fornecedores. Os orçamentos anexos ao presente processo foram recolhidos de empresas especializadas no fornecimento do objeto, e são de responsabilidade do servidor Roberto Ramos Otton, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5.410/24. Dessa forma, a pesquisa direta junto ao mercado garante valores compatíveis com a realidade das pequenas compras, refletindo as condições praticadas em transações unitárias ou de lotes reduzidos. Além disso, essa metodologia assegura maior agilidade no levantamento de preços e melhor precisão na formação do valor estimado, evitando distorções que possam comprometer a contratação. Assim, considerando a natureza pontual da aquisição, a pesquisa direta com fornecedores revela-se a estratégia mais eficaz para garantir um preço justo e condizente com a realidade do mercado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ	06.192.810/0001-73	29/09/2025	ATIVA
Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal	21805	30/09/2025	ATIVA
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	8EDA.255C.0738.5840	16/07/2025	12/01/2026
Certidão negativa de débitos estaduais	250140178307683	06/06/2025	03/12/2025
Certidão negativa de débitos municipais	16629/2025	30/09/2025	29/03/2026
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	58248999/2025	30/09/2025	29/03/2026
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	2025100423301256909575	13/10/2025	02/11/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

7.1. A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Orçamento e Programação, nos autos do processo eletrônico.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra-SC, 13 de outubro de 2025.

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra, CEP: 89300-070
Telefone: (47) 3641-4005
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: fazenda@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **aquisição de material gráfico,** mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Mafra/SC, de acordo com as condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Outdoor impresso em papel, bisemanal, inclusos o local e a instalação.	Un	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
2	Banner nas medidas 80x120cm, com acabamento em madeirite.	Un	1	R$ 140,00	R$ 140,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 3.140,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.434 de 2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de material gráfico, outdoor e banner, justifica-se para a ampla divulgação da campanha de incentivo ao pagamento antecipado do IPTU, que concederá desconto aos contribuintes que quitarem o imposto dentro do prazo estabelecido. A estratégia visa alcançar o maior número de munícipes, utilizando outdoors em locais de grande circulação e banners em espaços públicos, garantindo maior visibilidade à iniciativa.

Essa ação busca aumentar a adesão ao pagamento antecipado, proporcionando benefícios tanto aos cidadãos, que terão redução no valor do imposto, quanto à administração pública, que contará com maior previsibilidade na arrecadação, possibilitando um melhor planejamento dos investimentos e serviços essenciais.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

.

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue em até 3 (três) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, no local indicado na mesma.

7.1.1. Para o item 1, os locais indicados pela contratada para a instalação dos outdoors estarão sujeitos à aprovação da Prefeitura, que poderá rejeitá-los caso não atendam aos interesses públicos. Nessa hipótese, a contratada deverá apresentar novas opções de locais para avaliação e aprovação.

7.2. A entrega dos itens deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, salvo acordo entre as partes para ajustes em dias e horários diferenciados.

7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 1 (um) dia útil pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de

sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/21.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designada a servidora **Edilaine Auersvaldt Evaristo**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5.405/2024.

8.8. Fica designado o servidor **André Augusto da Maia**, como fiscal de contrato substituto para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, quando necessário, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5.405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos, o servidor **Roberto Ramos Otton**, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. A execução do contrato ocorrerá no início de 2026, por isso o prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de cotação direta com fornecedores, conforme Mapa Comparativo de Preços e demais documentos que lhe dão suporte, anexos ao presente processo de dispensa de licitação, e são de responsabilidade do servidor Roberto Ramos Otton.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Orçamento e Programação, nos autos do processo eletrônico.

Elaborado e aprovado em: 13 de outubro de 2025.

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

ANDRE AUGUSTO DA MAIA
Fiscal de Contratos Substituto

EDILAINE AUERSVALDT EVARISTO
Fiscal de Contratos

ROBERTO RAMOS OTTON
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Gestor de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC CEP: 89300-070
Tel:47-3641-4005
Site: www.mafra.sc.gov.br - e-mail: joacir.ientz@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO Gráfica e Editora Choikoski 06.192.810/0001-73	2º VALOR UNITÁRIO Formas Comunicação Visual 05.165.390/0001-73	3º VALOR UNITÁRIO Everton Chagas 28.325.557/0001-11	Método Matemático	Vencedor Gráfica e Editora Choikoski 06.192.810/0001-73
1	03	Un	Outdoor impresso em papel, bisemanal, tamanho padrão 9m x 3m	1.000,00	1.666,67	1.800,00	Menor Preço	**3.000,00**
2	01	Un	Banner nas medidas 80x120 cm, com acabamento em madeirite	140,00	210,00	160,00	Menor Preço	**140,00**
			Valor total :	3.140,00	5.210,01	5.560,00		**3.140,00**

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos via e-mail e são de responsabilidade do Servidor Roberto Ramos Otton, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.
2) Foram encaminhados 03 orçamentos para 03 Fornecedores e todos responderam, conforme anexo.

Mafra – SC, 13 de outubro de 2025.

De acordo,

JOACIR IENTZ
Secretario de Fazenda e Planejamento

Proc. Administrativo 8- 19.821/2025

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SFP-DCT - Diretoria de Controle Tributário - A/C Roberto O.

Data: 24/11/2025 às 12:10:35

Prezado senhor.

ROBERTO RAMOS OTTON
Diretor de Controle Tributário

Este departamento informa que os documentos foram aprovados, informamos apenas que no item 2. incluimos a redação utilizada no mapa comparativo de preços "tamanho padrão 9m x 3m" que não constava no presente documento, porém o descritivo do objeto no TR é o mais importante, pois este será o utilizado na contratação, segue anexo os arquivos com a alteração para sua verificação.

Desta forma a demanda pode prosseguir com a solicitação das assinaturas individuais nos documentos do processo.

Abaixo as orientações de como proceder nessa etapa:

Em um novo despacho utilizar a opção "responder", anexar o DFD e solicitar a assinatura do secretário da pasta.

Em um novo despacho utilizar a opção "responder", anexar o mapa comparativo de preços e solicitar a assinatura do secretário da pasta.

Em um novo despacho utilizar a opção "responder", anexar o TR, assinar como responsável pela emissão do documento/gestor do contrato, solicitar as assinaturas da secretário da pasta e dos fiscais do contrato.

Em um novo despacho utilizar a opção "responder", anexar a Justificativa e solicitar a assinatura do secretário da pasta.

(atentar para anexar os documentos as versões definitivos para a assinatura).

Em resumo cada novo despacho deve ter a documentação certa para assinatura individual da seguinte forma:
1. DFD.
2. Mapa de Preços.
3. TR.
4. Justificativa.

Destacamos que a alteração se fez necesária para atender as especificidades técnicas no envio da documentação ao TCE/SC, tema discutido na capacitação em compras e licitações públicas que aconteceu nos dias 13 e 14 de outubro na sede da AMPLANORTE.

Após todas as assinaturas coletadas poderá utilizar a opção "encaminhar para a próxima etapa" solicitando dotação orçamentária.

Atenciosamente.

_

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Anexos:

05_TR_OUTDOOR_FAZENDA_ALTERADO_DESCRITIVO_DO_OBJETO.docx
05_TR_OUTDOOR_FAZENDA_ALTERADO_DESCRITIVO_DO_OBJETO.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra, CEP: 89300-070
Telefone: (47) 3641-4005
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: fazenda@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **aquisição de material gráfico,** mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Mafra/SC, de acordo com as condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Outdoor impresso em papel tamanho padrão 9m x 3m, bisemanal, inclusos o local e a instalação.	Un	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
2	Banner nas medidas 80x120cm, com acabamento em madeirite.	Un	1	R$ 140,00	R$ 140,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 3.140,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.434 de 2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de material gráfico, outdoor e banner, justifica-se para a ampla divulgação da campanha de incentivo ao pagamento antecipado do IPTU, que concederá desconto aos contribuintes que quitarem o imposto dentro do prazo estabelecido. A estratégia visa alcançar o maior número de munícipes, utilizando outdoors em locais de grande circulação e banners em espaços públicos, garantindo maior visibilidade à iniciativa. Essa ação busca aumentar a adesão ao pagamento antecipado, proporcionando benefícios tanto aos cidadãos, que terão

redução no valor do imposto, quanto à administração pública, que contará com maior previsibilidade na arrecadação, possibilitando um melhor planejamento dos investimentos e serviços essenciais.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

.

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue em até 3 (três) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, no local indicado na mesma.

7.1.1. Para o item 1, os locais indicados pela contratada para a instalação dos outdoors estarão sujeitos à aprovação da Prefeitura, que poderá rejeitá-los caso não atendam aos interesses públicos. Nessa hipótese, a contratada deverá apresentar novas opções de locais para avaliação e aprovação.

7.2. A entrega dos itens deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, salvo acordo entre as partes para ajustes em dias e horários diferenciados.

7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 1 (um) dia útil pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de

sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/21.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designada a servidora **Edilaine Auersvaldt Evaristo**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5.405/2024.

8.8. Fica designado o servidor **André Augusto da Maia**, como fiscal de contrato substituto para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, quando necessário, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5.405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos, o servidor **Roberto Ramos Otton**, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. A execução do contrato ocorrerá no início de 2026, por isso o prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de cotação direta com fornecedores, conforme Mapa Comparativo de Preços e demais documentos que lhe dão suporte, anexos ao presente processo de dispensa de licitação, e são de responsabilidade do servidor Roberto Ramos Otton.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a

apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Orçamento e Programação, nos autos do processo eletrônico.

Elaborado e aprovado em: 13 de outubro de 2025.

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

ANDRE AUGUSTO DA MAIA
Fiscal de Contratos Substituto

EDILAINE AUERSVALDT EVARISTO
Fiscal de Contratos

ROBERTO RAMOS OTTON
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 9- 19.821/2025

De: Carla M. - PMM-SFP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/11/2025 às 14:49:46

Prezados,

Segue o DFD

_

Carla Juliana Rodrigues Martins
agente administrativo

Anexos:

01_DFD_OUTDOOR_FAZENDA_I.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JOACIR IENTZ	24/11/2025 20:29:47	ICP-Brasil	JOACIR IENTZ CPF 750.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3DEA-291F-2B9E-16ED**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra, CEP: 89300-070
Telefone: (47) 3641-4005
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: fazenda@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante: Secretaria de Fazenda e Planejamento

Responsável pela Demanda: Roberto Ramos Otton **Matrícula:** 254895001

E-mail: fazenda@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3641-4005

1. Objeto:

Aquisição de material gráfico, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Mafra/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição de material gráfico, outdoor e banner, justifica-se para a ampla divulgação da campanha de incentivo ao pagamento antecipado do IPTU, que concederá desconto aos contribuintes que quitarem o imposto dentro do prazo estabelecido. A estratégia visa alcançar o maior número de munícipes, utilizando outdoors em locais de grande circulação e banners em espaços públicos, garantindo maior visibilidade à iniciativa. Essa ação busca aumentar a adesão ao pagamento antecipado, proporcionando benefícios tanto aos cidadãos, que terão redução no valor do imposto, quanto à administração pública, que contará com maior previsibilidade na arrecadação, possibilitando um melhor planejamento dos investimentos e serviços essenciais.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	TIPO DO ITEM	NATUREZA
1	Outdoor impresso em papel, bisemanal, inclusos o local e a instalação.	Un	3	Material	Permanente
2	Banner nas medidas 80x120cm, com acabamento em madeirite.	Un	1	Material	Permanente

4. **Grau de prioridade da compra:**
Alto.

5. Estimativa de valor:
R$ 3.140,00 (Três mil, cento e quarenta reais)

6. Local/Data/Prazo de entrega/execução:
O objeto deverá ser entregue em até 3 (três) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra, CEP: 89300-070
Telefone: (47) 3641-4005
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: fazenda@mafra.sc.gov.br

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não.

8. Indicação do Gestor do Contrato:
Roberto Ramos Otton.

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:
Edilaine Auersvaldt Evaristo. André Augusto da Maia(Substituto)

OBSERVAÇÕES: A vigência do contrato terá a necessidade de ultrapassar o exercício financeiro, visto que a cota única e/ou primeira parcela do IPTU, será no dia 10 de fevereiro de 2026.

Mafra - SC, 13 de outubro de 2025.

De acordo,

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Proc. Administrativo 10- 19.821/2025

De: Carla M. - PMM-SFP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/11/2025 às 14:54:06

Segue mapa comparativo de preços.

Att

_

Carla Juliana Rodrigues Martins
agente administrativo

Anexos:

Mapa_Comparativo_de_Precos_Licitacoes_II.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JOACIR IENTZ	24/11/2025 20:30:12	ICP-Brasil	JOACIR IENTZ CPF 750.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4712-B002-5E96-A555**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC CEP: 89300-070
Tel:47-3641-4005
Site: www.mafra.sc.gov.br - e-mail: joacir.ientz@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO Gráfica e Editora Choikoski 06.192.810/0001-73	2º VALOR UNITÁRIO Formas Comunicação Visual 05.165.390/0001-73	3º VALOR UNITÁRIO Everton Chagas 28.325.557/0001-11	Método Matemático	Vencedor Gráfica e Editora Choikoski 06.192.810/0001-73
1	03	Un	Outdoor impresso em papel, bisemanal, tamanho padrão 9m x 3m	1.000,00	1.666,67	1.800,00	Menor Preço	**3.000,00**
2	01	Un	Banner nas medidas 80x120 cm, com acabamento em madeirite	140,00	210,00	160,00	Menor Preço	**140,00**
			Valor total :	3.140,00	5.210,01	5.560,00		**3.140,00**

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos via e-mail e são de responsabilidade do Servidor Roberto Ramos Otton, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.
2) Foram encaminhados 03 orçamentos para 03 Fornecedores e todos responderam, conforme anexo.

Mafra – SC, 13 de outubro de 2025.

De acordo,

JOACIR IENTZ
Secretario de Fazenda e Planejamento

Proc. Administrativo 11- 19.821/2025

De: Carla M. - PMM-SFP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/11/2025 às 14:56:30

Segue TR.

Att

_

Carla Juliana Rodrigues Martins
agente administrativo

Anexos:

05_TR_OUTDOOR_FAZENDA_novoII.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edilaine Auersvaldt Evaris...	24/11/2025 15:03:02	1Doc	EDILAINE AUERSVALDT EVARISTO CPF 031.XXX.XXX...
Roberto Ramos Otton	24/11/2025 15:53:37	1Doc	ROBERTO RAMOS OTTON CPF 519.XXX.XXX-68
André Augusto da Maia	24/11/2025 15:55:53	1Doc	ANDRÉ AUGUSTO DA MAIA CPF 111.XXX.XXX-70
JOACIR IENTZ	24/11/2025 20:31:08	ICP-Brasil	JOACIR IENTZ CPF 750.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A3D1-D6F1-8623-D781**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra, CEP: 89300-070
Telefone: (47) 3641-4005
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: fazenda@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **aquisição de material gráfico,** mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Mafra/SC, de acordo com as condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Outdoor impresso em papel, bisemanal, inclusos o local e a instalação.	Un	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
2	Banner nas medidas 80x120cm, com acabamento em madeirite.	Un	1	R$ 140,00	R$ 140,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 3.140,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.434 de 2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de material gráfico, outdoor e banner, justifica-se para a ampla divulgação da campanha de incentivo ao pagamento antecipado do IPTU, que concederá desconto aos contribuintes que quitarem o imposto dentro do prazo estabelecido. A estratégia visa alcançar o maior número de munícipes, utilizando outdoors em locais de grande circulação e banners em espaços públicos, garantindo maior visibilidade à iniciativa.

Essa ação busca aumentar a adesão ao pagamento antecipado, proporcionando benefícios tanto aos cidadãos, que terão redução no valor do imposto, quanto à administração pública, que contará com maior previsibilidade na arrecadação, possibilitando um melhor planejamento dos investimentos e serviços essenciais.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

.

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue em até 3 (três) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, no local indicado na mesma.

7.1.1. Para o item 1, os locais indicados pela contratada para a instalação dos outdoors estarão sujeitos à aprovação da Prefeitura, que poderá rejeitá-los caso não atendam aos interesses públicos. Nessa hipótese, a contratada deverá apresentar novas opções de locais para avaliação e aprovação.

7.2. A entrega dos itens deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, salvo acordo entre as partes para ajustes em dias e horários diferenciados.

7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 1 (um) dia útil pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de

sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/21.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designada a servidora **Edilaine Auersvaldt Evaristo**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5.405/2024.

8.8. Fica designado o servidor **André Augusto da Maia**, como fiscal de contrato substituto para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, quando necessário, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5.405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos, o servidor **Roberto Ramos Otton**, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. A execução do contrato ocorrerá no início de 2026, por isso o prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de cotação direta com fornecedores, conforme Mapa Comparativo de Preços e demais documentos que lhe dão suporte, anexos ao presente processo de dispensa de licitação, e são de responsabilidade do servidor Roberto Ramos Otton.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Orçamento e Programação, nos autos do processo eletrônico.

Elaborado e aprovado em: 13 de outubro de 2025.

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

ANDRE AUGUSTO DA MAIA
Fiscal de Contratos Substituto

EDILAINE AUERSVALDT EVARISTO
Fiscal de Contratos

ROBERTO RAMOS OTTON
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 12- 19.821/2025

De: Carla M. - PMM-SFP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/11/2025 às 14:58:39

Segue a justificativa.

Att

–

Carla Juliana Rodrigues Martins
agente administrativo

Anexos:

04_JUSTIFICATIVA_OUTDOOR_FAZENDA_I.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JOACIR IENTZ	24/11/2025 20:30:33	ICP-Brasil	JOACIR IENTZ CPF 750.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **59C9-5188-5CBF-AAD0**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra, CEP: 89300-070
Telefone: (47) 3641-4005
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: fazenda@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto **a aquisição de material gráfico, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Mafra/SC**.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser*

devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais). A aquisição de material gráfico, incluindo camisetas personalizadas, outdoor e banner, justifica-se para a ampla divulgação da campanha de incentivo ao pagamento antecipado do IPTU, que concederá desconto aos contribuintes que quitarem o imposto dentro do prazo estabelecido. A estratégia visa alcançar o maior número de munícipes, utilizando outdoors em locais de grande circulação, banners em espaços públicos, garantindo maior visibilidade à iniciativa. Essa ação busca aumentar a adesão ao pagamento antecipado, proporcionando benefícios tanto aos cidadãos, que terão redução no valor do imposto, quanto à administração pública, que contará com maior previsibilidade na arrecadação, possibilitando um melhor planejamento dos investimentos e serviços essenciais.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda - DFD e no Termo de Referência - TR, ambos de 30 de setembro de 2025, anexos a esta contratação.

Para esta contratação entende-se não ser o caso de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) devido à natureza específica e singular do objeto a ser contratado, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos.

Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

Nessa toada, o mapa de risco e a divulgação prévia em sítio eletrônico restam-se dispensados, conforme disposto no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, visto que o valor da presente contratação não ultrapassa o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas três pesquisas de preços, nas quais a Empresa Gráfica e Editora Choikoski Ltda (06.192.810/0001-73) apresentou os valores mais vantajosos, compatíveis com os praticados no mercado e em outros órgãos da Administração Pública.

Os itens fornecidos pela referida empresa atendem adequadamente às necessidades da administração, sendo estritamente necessários para o cumprimento do objeto da contratação. Além disso, não apresentam diferenças que possam impactar a decisão de compra. Dessa forma, a escolha desse fornecedor se deu exclusivamente com base no critério do menor preço, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: Gráfica e Editora Choikoski Ltda
CNPJ: 06.192.810/0001-73
ENDEREÇO: R. Antônio Rebelato, 131 - Jardim América, Mafra - SC, 89300-507
VALOR TOTAL: R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais)

.

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada na documentação anexa, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com fornecedores. Os orçamentos anexos ao presente processo foram recolhidos de empresas especializadas no fornecimento do objeto, e são de responsabilidade do servidor Roberto Ramos Otton, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5.410/24. Dessa forma, a pesquisa direta junto ao mercado garante valores compatíveis com a realidade das pequenas compras, refletindo as condições praticadas em transações unitárias ou de lotes reduzidos. Além disso, essa metodologia assegura maior agilidade no levantamento de preços e melhor precisão na formação do valor estimado, evitando distorções que possam comprometer a contratação. Assim, considerando a natureza pontual da aquisição, a pesquisa direta com fornecedores revela-se a estratégia mais eficaz para garantir um preço justo e condizente com a realidade do mercado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ	06.192.810/0001-73	29/09/2025	ATIVA
Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal	21805	30/09/2025	ATIVA
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	8EDA.255C.0738.5840	16/07/2025	12/01/2026
Certidão negativa de débitos estaduais	250140178307683	06/06/2025	03/12/2025
Certidão negativa de débitos municipais	16629/2025	30/09/2025	29/03/2026
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	58248999/2025	30/09/2025	29/03/2026
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	2025100423301256909575	13/10/2025	02/11/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

7.1. A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Orçamento e Programação, nos autos do processo eletrônico.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra-SC, 13 de outubro de 2025.

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Proc. Administrativo 13- 19.821/2025

De: Carla M. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 25/11/2025 às 13:38:15

Encaminho o presente para solicitação e indicação de dotação orçamentária referente ao processo em questão.

–

Carla Juliana Rodrigues Martins
agente administrativo

Proc. Administrativo 14- 19.821/2025

De: JOACIR I. - PMM-SFP Redigido por Carla M.

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 25/11/2025 às 13:38:57

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 15- 19.821/2025

De: Aline E. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 25/11/2025 às 14:04:52

Obs.: Mercadorias/Serviços Pontuais (não contínuos) dos quais as notas fiscais não forem encaminhadas até o dia 12/12/2025, terão suas Autorizações de Fornecimento e Empenhos automaticamente cancelados.

DOTAÇÃO: 158

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 3140,00

FONTE: 1.500.0000

BLOQUEIO: 2974764

ESPÉCIE DE EMPENHO: Ordinário

Atenciosamente,

_

Aline Maria Eckel
Contadora

Proc. Administrativo 16- 19.821/2025

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 25/11/2025 às 15:30:36

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 17- 19.821/2025

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 27/11/2025 às 08:11:22

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 18- 19.821/2025

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda - A/C Fernanda M.

Data: 27/11/2025 às 10:13:49

Prezada.

Segue para início da Compra. Caso seja necessário ajustes, favor retornar ao responsável.

Atenciosamente.

–

Micheli Balan de Paula
chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 22.003/2025

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 28/11/2025 às 10:36:46

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 097/2025**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto **Aquisição de banners e outdoor através da Secretaria Municipal da Fazenda** .

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: **R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais)**
- Elemento de despesa: 39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 33.805,59

Atenciosamente,

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 1- 22.003/2025

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 04/12/2025 às 13:42:28

Senhor (a) Responsável,

Segue o Parecer Jurídico em anexo.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Anexos:

Parecer_666_2025_Licitacao_Baixa_Complexidade_art_75_II_Desnecessidade_Parecer.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº. 666/2025
Processo Administrativo 203/2025
Dispensa 097/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Análise de Dispensa de Licitação – Desnecessidade de Parecer Jurídico

EMENTA: Compra Baixo Valor e Complexidade. Lei Federal n° 14.133/21. Decreto Municipal. Legalidade. Direito Administrativo. Atos Administrativos. Desnecessidade de Parecer Jurídico. Valor Inferior a R$ 15.681,19.

1. RELATÓRIO

O Município de Mafra/SC, por meio do Departamento de Licitações, direcionou a esta Procuradoria o **Processo Administrativo 22.203/2025 1.doc** no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, sob o ***"nº 097/2025 - Processo Administrativo nº 203/2025, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de material gráfico, na modalidade de dispensa de licitação, no valor total de R$ 3.140,00, através da Secretaria de Fazenda e Planejamento."***

Em estrito atendimento aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, inicialmente, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 15.681,19 (quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) no ano de 2025.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2027, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

- **Baixa Complexidade;**
- **Entrega Imediata;**
- **Valor inferior a R$ 15.681,19 (quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) no ano de 2025.**

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Mafra/SC, 05 de dezembro de 2025.

PAULO PARDAUIL RODRIGUES:65821491215

Assinado de forma digital por PAULO PARDAUIL RODRIGUES:65821491215
Dados: 2025.12.04 [illegible] -03'00'

PAULO PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo (Nota interna 05/12/2025 11:47) 22.003/2025

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2025 às 11:47:56

Certidões atualizadas

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

CND_Estadual_Atualizada.pdf
FGTS_Atualizado.pdf

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GRAFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA**
CNPJ/CPF: **06.192.810/0001-73**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140345202835**
Data de emissão:	**17/10/2025 15:40:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**15/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/12/2025 11:42:26

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/12/2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.192.810/0001-73

Razão Social: GRAFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA

Endereço: R ANTONIO REBELATTO 131 / JARDIM AMERICA / MAFRA / SC / 89300-507

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120105021256909559

Informação obtida em 05/12/2025 11:44:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. Administrativo 2- 22.003/2025

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 05/12/2025 às 12:08:12

Prezado Senhor.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2025

Atenciosamente

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA__097_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EMERSON MAAS	08/12/2025 08:38:09	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **567A-4572-FE7C-2D45**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n° 203/2025

Dispensa Nº 097/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: GRÁFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA (06.192.810/0001-73)

Objeto: Aquisição de banner e outdoors, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A aquisição de material gráfico, outdoor e banner, justifica-se para a ampla divulgação da campanha de incentivo ao pagamento antecipado do IPTU, que concederá desconto aos contribuintes que quitarem o imposto dentro do prazo estabelecido. A estratégia visa alcançar o maior número de munícipes, utilizando outdoors em locais de grande circulação e banners em espaços públicos, garantindo maior visibilidade à iniciativa.

Valor Total: R$ 3.140,00 (três mil e cento e quarenta reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 5 de dezembro de 2025 .

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 22.003/2025

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Prefeitura - Execução Orçamentária e Financeira - Liquidação

Data: 08/12/2025 às 08:53:37

Prezada,

Encaminho para emissão do empenho, através do Pré-empenho nº 1631/2025.

Atenciosamente

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 22.003/2025

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 08/12/2025 às 09:55:47

_

Bruna Cristina da Silva Grein
Agente Administrativa

Anexos:

5214.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JOACIR IENTZ	08/12/2025 11:29:27	ICP-Brasil	JOACIR IENTZ CPF 750.XXX.XXX-87
Bruna Cristina da Silva Gr...	08/12/2025 16:58:56	1Doc	BRUNA CRISTINA DA SILVA GREIN CPF 098.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E51A-ECF3-5C24-C79D**

Nota de Empenho

Número: 5214/2025
Emissão: 08/12/2025

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 097/2025 - DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 1631/2025

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANE
Un. orçam.: 9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.17 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda e Pl
Despesa: 158 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 88 - serviços de publicidade e propaganda
Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 44.149,97
Saldo atual: R$ 41.009,97
Valor deste empenho: R$ 3.140,00
Importa este empenho o valor de: três mil e cento e quarenta reais

Favorecido

Credor: **1353 - GRÁFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA**
Endereço: Rua Antônio Rebelatto, 131 - Jardim América
Cidade: Mafra - SC
Fone: (47) 3643-0500
CNPJ: 06.192.810/0001-73
CEP: 89.300-000
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.
Agência: 206-2
C/C: 18235-4
Finalidade:

Objeto Resumido

Aquisição de banner e outdoors, através da Secretaria Municipal da Fazenda

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3,00	Un	108537	Outdoor impresso em papel tamanho padrão 9m x 3m, bi	1.000,00000	3.000,00
2	1,00	Un	108538	Banner nas medidas 80x120cm, com acabamento em ma	140,00000	140,00

Total dos itens:	R$ 3.140,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 3.140,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 3.140,00

Joacir lentz
Secretário da Fazenda e Planejamento

EMITENTE

Proc. Administrativo 5- 22.003/2025

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento - A/C Carla M.

Data: 08/12/2025 às 10:29:08

Senhor Secretário,

Segue AF 1624/2025 para assinatura.

At.te

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

AF_1624_Grafica_e_Editora_Choikoski.pdf

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 1624/2025
Emissão: 08/12/2025
Vencimento: 17/12/2025

Objeto: Aquisição de banner e outdoors, através da Secretaria Municipal da Fazenda

Licitação: 097/2025 - DISP **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Aquisição de Bens
Pré-empenho: 1631/2025 **Empenho:** 5214/2025

Fornecedor: 1353 - GRÁFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA **CPF/CNPJ:** 06.192.810/0001-73
Nome Fantasia: FUTURA GRÁFICA E EDITORA **CEP:** 89.300-000
Endereço: Rua Antônio Rebelatto, 131 - Jardim América **Cidade:** Mafra - SC
E-mail: administrativo@futuragraf.com.br **Fone:** (47) 3643-0500
Banco: Banco do Brasil S.A. **Agência:** 206 - 2 **C/C:** 18235 - 4

Prazo de entrega: objeto deverá ser entregue em até 3 (três) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.
Local de entrega: Secretaria Municipal da Fazenda - BLOQUEIO: 2974764

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3,00000	unidade	108537 - Outdoor impresso em papel tamanho padrão 9m x 3m, bisemanal, inclusos o local e a instalação.		1.000,00000	3.000,00
2	1,00000	unidade	108538 - Banner nas medidas 80x120cm, com acabamento em madeirite.		140,00000	140,00

Valor desta autorização: R$ 3.140,00

ANDRÉ RAFAEL HACK
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. Administrativo 6- 22.003/2025

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 08/12/2025 às 10:39:43

Proc. Administrativo 5- 22.003/2025 cancelado por **Fernanda Moreira Minski**, com a seguinte justificativa:

A AF que foi anexada não estava em formato substitutivo ao contrato

Proc. Administrativo 7- 22.003/2025

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento - A/C Carla M.

Data: 08/12/2025 às 10:40:39

Senhor Secretário,

Segue AF 1624/2025 para assinatura.

At.te

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

AF_1624_Grafica_e_Editora_Choikoski.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Rafael Hack	08/12/2025 11:02:21	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9637-4C64-F3A1-A1FE**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 1624/2025
Emissão: 08/12/2025
Vencimento: 17/12/2025

Objeto: Aquisição de banner e outdoors, através da Secretaria Municipal da Fazenda

Órgão Orçam.: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAM
Un. Orçam.: 9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAM
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.17 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

Despesa: 158 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Licitação: 097/2025 - DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Aquisição de Bens
Pré-empenho: 1631/2025
Empenho: 5214/2025

Fornecedor: 1353 - GRÁFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA
CPF/CNPJ: 06.192.810/0001-73
Nome Fantasia: FUTURA GRÁFICA E EDITORA
CEP: 89.300-000
Endereço: Rua Antônio Rebelatto, 131 - Jardim América
Cidade: Mafra - SC
E-mail: administrativo@futuragraf.com.br
Fone: (47) 3643-0500
Banco: Banco do Brasil S.A.
Agência: 206 - 2
C/C: 18235 - 4

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega: objeto deverá ser entregue em até 3 (três) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.
Local de entrega: Secretaria Municipal da Fazenda - BLOQUEIO: 2974764
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3,00000	unidade	108537 - Outdoor impresso em papel tamanho padrão 9m x 3m, bisemanal, inclusos o local e a instalação.	1.000,00000	3.000,00
2	1,00000	unidade	108538 - Banner nas medidas 80x120cm, com acabamento em madeirite.	140,00000	140,00
				Valor desta autorização:	R$ 3.140,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 83.102.509/0001-72.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 8- 22.003/2025

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2025 às 16:34:16

Extrato das publicações do DOM/SC e PNCP.

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

DOM_SC_DISP_097_2025.pdf
PNCP_DISP_097_2025.pdf
PNCP_DISP_097_2025_AF_1624_2025.pdf

DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra

Data de Cadastro: 08/12/2025 **Extrato do Ato Nº:** 7809831 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 09/12/2025 **Edição Nº:** 5013

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n° 203/2025

Dispensa Nº 097/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: GRÁFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA (06.192.810/0001-73)

Objeto: Aquisição de banner e outdoors, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A aquisição de material gráfico, outdoor e banner, justifica-se para a ampla divulgação da campanha de incentivo ao pagamento antecipado do IPTU, que concederá desconto aos contribuintes que quitarem o imposto dentro do prazo estabelecido. A estratégia visa alcançar o maior número de munícipes, utilizando outdoors em locais de grande circulação e banners em espaços públicos, garantindo maior visibilidade à iniciativa.

Valor Total: R$ 3.140,00 (três mil e cento e quarenta reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 5 de dezembro de 2025 .

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 7809831, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Provedor da plataforma

Ciga

Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio

FECAM

Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 7809831, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Contrato nº 1624/2025

Última atualização 08/12/2025

Local: Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 097/2025 - DISP **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 08/12/2025 **Data de assinatura:** 08/12/2025 **Vigência:** de 08/12/2025 a 17/12/2025

Id contrato PNCP: 83102509000172-2-001448/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Id contratação PNCP: 83102509000172-1-000131/2025

Objeto:

Aquisição de banner e outdoors, através da Secretaria Municipal da Fazenda

VALOR CONTRATADO

R$ 3.140,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 06.192.810/0001-73 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: GRÁFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato	08/12/2025 - 10:35:44

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 097/2025 - DISP/2025

Última atualização 08/12/2025

Local: Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102509000172-1-000131/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de banner e outdoors, através da Secretaria Municipal da Fazenda

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 3.140,00	R$ 3.140,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Outdoor impresso em papel tamanho padrão 9m x 3m, bisemanal, inclusos o local e a instalação.	3	R$ 1.000,00
2	Banner nas medidas 80x120cm, com acabamento em madeirite.	1	R$ 140,00

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.